

# Vândalos invadem Creche de Santo Antonio do Sudoeste

**Na madrugada de quarta-feira, 22 de abril de 2015, a diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dalanora, situado no Bairro Vila Aurora, foi comunicada pela inviolável empresa esta que presta serviço de segurança, que teriam invadido aquele estabelecimento de ensino, na sequência foi acionado a Polícia Militar deste município.**

A diretora Marivone Pezzine, esteve na Creche por volta das 4h30min e se deparou com tamanha barbárie, ela conta que a Inviolável estava fazendo o patrulhamento de rotina, quando o funcionário percebeu que algo estava estranho, imediatamente entrou em contato com ela.

No local foi subtraída uma câmara digital, os vândalos ainda espalharam produtos de limpeza por toda a parte, jogaram

alimentos no chão e tintas por toda a parte. Por esse motivo as aulas na creche foram suspensas no dia 22.

Em contato com a Secretária de Educação Ivone Dalabrida, que lamenta o fato acontecido, ela informou que as autoridades

competentes já estão trabalhando no caso, ela acalma os pais e informa que hoje 23 as aulas voltarão normalmente.



## Informe do Legislativo de Pranchita

**ATAN° 17/2015**

Aos 20 de Abril de 2015 às 18:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: ELOIR NELSON LANGE, LUCI MARIA FAQUINELLO PRIGOL, ADELAR GILVANI RADAELLI, JUCEMAR GIARETTA, NILSO ANTONIO FORNASARI, ADEMIR SAUGO, CÉLIA CLARA HOLLEN BERTOCHI, verificando-se o livro de presenças nele constatou-se a ausência dos Vereadores Demétrio Gustavo Teologides Marcon e Vera Lúcia Fontana Giongo. Foi então pelo Presidente, que convocou os presentes para de pé e, após ser feito a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pela Vereadora Célia Clara Hollen Bertochi, o presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Que inicialmente foi lida a ata n° 14/2015 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade.

Em seguida foi lido o Projeto de Lei n° 12/2015 o qual Autoriza o Executivo Municipal a realizar interferência financeira da Administração Direta/Prefeitura para a Fundação Hospitalar da Fronteira – Administração Indireta, na importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2015 e dá outras providências; posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em terceira sessão.

Na sequência, foi lido o Projeto de Lei n° 13/2015 o qual Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de permissão de uso, com a empresa Elerson Henrique Paschoal Lange e dá outras providências, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em terceira sessão. Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 85/2014</b>	
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE REALEZA	
<b>CONTRATADA:</b> EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.	
<b>ADITIVO:</b> REAJUSTAR O VALOR MENSAL DE ACORDO COM O ÍNDICE INPC, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. O VALOR REAJUSTADO PASSARÁ A SER:	
SERVIÇO	VALOR MENSAL
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA/PATRIMÔNIO	R\$ 1.192,62
SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	R\$ 650,52
SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	R\$ 867,36
SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R\$ 1.084,20
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 704,73
SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	R\$ 471,62
SISTEMA DE PROTOCOLO	R\$ 249,37
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 271,05
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 471,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.963,10</b>
<b>REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 5/2014</b>	
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 31/03/2015.	

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 72.534.159/0001-05, com sede na SOARES RAPOSO, R, 3106 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OUTDOOR DE DIVULGAÇÃO DO SITIO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 16/2015, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

**Realeza, 20 de abril de 2015.**  
**Milton Andreolli-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor QUALIVIDA MULTIMISTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.074.438/0001-09, com sede na RUA CANARIO S/ N, MD1 - CEP: 85605540 - BAIRRO: MINIGUCU, Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MULTIMISTURA PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 17/2015, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

**Realeza, 20 de abril de 2015.**  
**Milton Andreolli-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA N° 17/2015**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MULTIMISTURA PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**QUALIVIDA MULTIMISTURA LTDA** **CONTRATO N° 84/2015**  
**06.074.438/0001-09 FRANCISCO BELTRÃO/PR 46 3524 6587**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	46023	MULTIMISTURA		KG	100,00	20,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.000,00</b>

**HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2015 **INICIO DA VIGENCIA:** 16/04/2015  
**FIM DA VIGÊNCIA:** 15/04/2016



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 030/2015  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -  
Valor.....: 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: Início: 22/04/2015 Término: 23/04/2016  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015  
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (177), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (178)  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

**DILSO STORCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Bela Vista da Caroba, 22 de Abril de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

Contrato Nº.: 031/2015  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA  
Valor.....: 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais)  
Vigência.....: Início: 22/04/2015 Término: 23/04/2016  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015  
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (177), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (178)  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**  
Bela Vista da Caroba, 22 de Abril de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

Contrato Nº.: 032/2015  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: RECAPADORA PARDAL LTDA  
Valor.....: 131.920,00 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte reais)  
Vigência.....: Início: 22/04/2015 Término: 23/04/2016  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015  
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (45), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (89), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (160), 2.043.3.3.90.39.00.00.00 (174)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**  
Bela Vista da Caroba, 22 de Abril de 2015

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2015 – FHF  
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 08 de maio de 2015, às 08h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

**Pranchita, 22 de abril de 2015.**  
**Suzi Tatiana Bandeira - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 84/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: QUALIVIDA MULTIMISTURA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MULTIMISTURA PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 17/2015  
VALOR TOTAL: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
LEI Nº 492/2015

Súmula: Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE: LEI  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, bem como sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.  
Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC - FGV -, cujo índice acumulado no período (abril 2014 a março de 2015) é de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento).  
Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.  
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE ABRIL DE 2015.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

LEI Nº.1102/2015  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 359.531,88 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), cria conta de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,  
L E I  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2015 na seguinte conta orçamentária:  
09 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO  
09.001 – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo  
15.451.0016.0070-Pavimentação Urbana.  
002571 – 4490.51.00.00  
-F.1009-Obras e Instalações.....R\$ 359.531,88  
Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do valor do excesso de arrecadação, serão lançados na seguinte conta de receita a seguir especificada: 21149990100-Ag. De Fomento do Paraná S.A.-Obra/Asfalto.  
Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2015.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 16 de abril de 2015.**  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

LEI Nº.1101/2015  
SÚMULA: Autoriza a criar novas contas de despesas orçamentárias em fontes de recursos já existentes e suplementa por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e outras providências.  
A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,  
L E I  
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a criar novas contas de despesas, de recursos já existentes e suplementa conforme segue especificado:  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE 08.243.0008.2054-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
2211 – 000 0/1/ 7/0/0/0 3150.43.00.00 – Subvenção Social.....R\$ 50.000,00  
FUNÇÃO:07 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA  
PROJETO ATIVIDADE 10.122..0007.2083 – EIXO 4 VIGILANCIA EM SAÚDE  
2011 – 497 497/9/2/6/20 3390.39.00.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica.....R\$ 20.000,00  
FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006  
-Atividades do Dep. De Adm. Geral  
0290 000 0/1/7/0/0 3390.39.00.00  
Outros Serv. De Terc.P.Jurídica..... R\$ 30.000,00  
0300 000 0/1/7/0/0 3390.47.00.00  
Obrigações Tributárias e Cont.....R\$ 15.000,00  
Art. 2º - Dos valores acima suplementados foram transferidos das seguintes contas e fontes já existentes no orçamento de 2015:  
FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006 Atividade do Departamento de

Adm.Geral  
00270 000 0/1/7/0/0 3390.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 30.000,00  
00320 512 0/1/7/0/0 3390.47.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil.....R\$ 15.000,00  
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE 08.243.0008.2055 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
2220 – 000 0/1/ 7/0/0/0 3390.30.00.00  
– Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA  
PROJETO ATIVIDADE 10.122.0007.2083 EIXO 4 - Vigilância em Saúde  
01990 497 497/9/2/6/20 3190.13.00.00  
Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO ATIVIDADE :08.243.0008.2054  
-Proteção Social Especial  
02190 000 0/1/7/0/0 3390.30.00.00  
material de Consumo .....R\$ 10.000,00  
02290 000 0/1/7/0/0 3390.36.00.00  
Outros Serv. De Terc.P.Física.....R\$ 5.000,00  
02210 000 0/1/7/0/0 3390.39.00.00  
Outros Serv. De Terc.P.Jurídica.....R\$ 10.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR, EM 16 DE ABRIL DE 2015.**  
**MARCOS MICHELON-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 68/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Aquisição de pneus para a frota de veículos do Município de Realeza.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de maio de 2015, às 08h00min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 35/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF  
**Realeza, 17 de Abril 2015.**  
**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.  
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE MARÇO DE 2016, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.  
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 83/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OUTDOOR DE DIVULGAÇÃO DO SÍTIO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2015  
VALOR TOTAL: R\$6.960,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SSESSENTA REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015



Centro Municipal de Educação Infantil Edil Maria Cantelmo Traiano

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de abril de 2015.

Ofício nº 01/2015

Edital de Convocação

A Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Edil Maria Cantelmo Traiano – Educação Infantil, juntamente com a Associação de Pais e Mestres (APMF), convoca os Senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria da APMF, a ser realizada na data de 08 de maio de 2015 (Sexta- feira), nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, com início às 18 h e 30 min.

A assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e colaboradores, ou em segunda convocação, com qualquer número de sócios, uma hora após.

Atenciosamente

Centro de Educação Infantil  
Edil Maria Cantelmo Traiano  
Rafaelo Marchionni  
Presidente da APMF

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE</b> CNPJ: 75.924.299/0001-69 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 298 C.E.P.: 85740-000 - Perola d'Oeste - PR	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 9/2015 - PR Processo Administrativo: 12/2015 Processo de Licitação: 12/2015 Data do Processo: 30/03/2015
---	--

Folha 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALDIR VALENTIN FIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2015  
 b) Licitação Nr.: 9/2015-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 22/04/2015  
 e) Data da Adjudicação: 22/04/2015 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: A presente licitação, do tipo Por Item, tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Perola D'Oeste - PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Medida Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 004150 - A G KIENEN & CIA LTDA	34	0,0000	81.442,00
- 006412 - ADA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	9	0,0000	15.740,50
- 005430 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	0,0000	35.024,25
- 000985 - ANACIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	26	0,0000	79.807,00
- 002393 - CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS	23	0,0000	15.166,50
- 000281 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	24	0,0000	68.262,00
- 004289 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	9	0,0000	19.101,50
- 004651 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	9	0,0000	18.732,50
- 004847 - L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP	24	0,0000	15.690,70
- 002495 - PROSAUCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9	0,0000	15.325,75
- 004638 - RINALDI & COGO LTDA - ME	18	0,0000	8.973,25
	<b>208</b>		<b>348.988,95</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 (167), 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 (196), 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)

Perola d'Oeste, 22 de Abril de 2015.

ALDIR VALENTIN FIGOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b> CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 10/2015 - PR Processo Administrativo: 20/2015 Processo de Licitação: 20/2015 Data do Processo: 25/03/2015
--	---

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2015  
 b) Licitação Nr.: 10/2015-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 22/04/2015  
 e) Data da Adjudicação: 22/04/2015 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Medida Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 003940 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	5	0,0000	147.350,00
- 003670 - INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	2	0,0000	16.290,00
	<b>7</b>		<b>163.640,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (177), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (178)

Bela Vista da Caroba, 22 de Abril de 2015.

DILSO STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b> CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 11/2015 - PR Processo Administrativo: 21/2015 Processo de Licitação: 21/2015 Data do Processo: 26/03/2015
--	---

Folha 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2015  
 b) Licitação Nr.: 11/2015-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 22/04/2015  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Medida Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 003708 - RECAPADORA PARDAL LTDA	12	0,0000	131.920,00
	<b>12</b>		<b>131.920,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (46), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (166), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (174)

Bela Vista da Caroba, 22 de Abril de 2015.

DILSO STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2014.**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2015.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: Comercio de Materiais de Construção Peroba Ltda.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2014 e Contrato de Fornecimento nº 16/2014.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/04/2014 a 20/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/04/2015 a 19/04/2016.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 20/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2014.**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2015.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: E. JELINEK E CIA LTDA  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2014 e Contrato de Fornecimento nº 56/2014.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/04/2014 a 20/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/04/2015 a 19/04/2016.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 20/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2014.**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2015.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2014 e Contrato de Fornecimento nº 57/2014.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/04/2014 a 20/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/04/2015 a 19/04/2016.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 20/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2014.**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2015.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CONCRETO B&B LTDA – ME.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2014 e Contrato de Fornecimento nº 58/2014.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/04/2014 a 20/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/04/2015 a 19/04/2016.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 20/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 15/2014 e Contrato de Fornecimento nº 51/2014.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/04/2014 a 15/04/2015.  
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/04/2015 a 14/04/2016.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.**

OBJETO: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 15/2014 e Contrato de Fornecimento nº 51/2014.  
VALOR ORIGINAL: R\$ 36.675,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).  
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.609,00 (trinta e sete mil seiscentos e nove reais vinte).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012.**

OBJETO: Alterar a vigência contratual.  
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.  
CONTRATADA: MICOMETAL – MÜLLER IND. E COM. LTDA.  
ORIGEM: CONTRATO Nº 102/2012.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 25/10/2012 a 23/04/2015.  
VIGENCIA ADITIVADA: 23/04/2015 a 23/10/2015.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 23/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2015.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015, vencedora dos itens: 01, 04, 20, 30, 52, 53, 56, 73, 78, 80, 88, 90, 92, 95, 101, 108, 113, 121, 124, 130, 133, 172, 192, 202 e 207.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.  
CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015.  
VALOR: R\$ 70.807,00 (setenta mil oitocentos e sete reais).  
VIGENCIA: ate 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2015.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015, vencedora dos itens: 07, 09, 13, 16, 18, 24, 32, 37, 58, 84, 85, 91, 98, 105, 106, 128, 129, 139, 140, 159, 168, 196, 203 e 204.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.  
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015.  
VALOR: R\$ 65.262,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais).  
VIGENCIA: ATE 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2014.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015, vencedora dos itens: 10, 14, 27, 29, 34, 46, 49, 57, 60, 61, 77, 82, 93, 96, 100, 115, 122, 126, 127, 141, 145, 163 e 218.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.  
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015.  
VALOR: R\$ 16.166,50 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2014.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015, vencedora dos itens: 08, 19, 23, 63, 65, 123, 148, 150 e 201.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.  
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015.  
VALOR: R\$ 10.328,75 (dez mil trezentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2015.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015, vencedora dos itens: 12, 44, 51, 59, 68, 71, 72, 74, 79, 81, 94, 97, 99, 112, 114, 146, 151, 152, 154, 155, 158, 170, 173, 174, 175, 179, 182, 197, 206, 209, 213, 216, 217 e 219.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.  
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015.  
VALOR: R\$ 81.442,60 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2015**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015 vencedora dos itens: 38, 39, 48, 109, 157, 161, 164, 165 e 176.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.  
CONTRATADA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015.  
VALOR: R\$ 19.101,50 (dezenove mil cento e um reais e cinquenta centavos).  
VIGENCIA: ATE 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2015**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 14/04/2015 vencedora dos itens: 15, 25, 31, 33, 47, 87, 102, 103, 167, 171, 181, 184, 187, 198 e 199.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.  
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA ME.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 14/04/2015.  
VALOR: R\$ 8.573,25 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos). VIGENCIA: ATE 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2015

OBJETO: Medicamentos destinados a unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015 vencedora dos itens: 36, 45, 54, 76, 83 118, 131, 132 e 147.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.  
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 30/03/2015.

VALOR: R\$ 18.732,50 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: ATE 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2015

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2015 vencedora dos itens 03, 05, 06, 26, 28, 35, 42, 43, 64, 75, 89, 104, 110, 111, 117, 136, 138, 142, 143, 144, 160, 177, 178 e 214.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR  
CONTRATADA: L. A DALLA PORTA JUNIOR EPP.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Presencial nº 09/2015.

VALOR: R\$ 10.680,70 (dez mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: ATE 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 14/04/2015 vencedora dos itens: 11, 17, 21, 22, 40, 41, 66, 67, 86, 119, 120, 125, 134, 135, 137, 149, 156, 162, 169, 183, 189, 191, 194, 210, 211 212 e 215.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 14/04/2015.

VALOR: R\$ 35.024,25 (trinta e cinco mil e vinte quatro reais e vinte cinco centavos).

VIGÊNCIA: ATE 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 14/04/2015 vencedora dos itens: 02, 50, 62, 69, 70, 107, 116, 166, e 185.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.  
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAEMENTOS LTDA.  
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2015 de 14/04/2015.

VALOR: R\$ 10.749,50 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: ATE 21/04/2016, a contar da data da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº. 04/2013

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual e o Repasse de recursos em 04(quatro) parcelas iguais para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para operacionalizar ações de Assistência farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS(Sistema Único de Saúde).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ nº 03.273.207/0001-28

ORIGEM: Convênio nº 04/2013  
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 30/04/2014.  
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 01/04/2016.  
DATA DO FIRMAMENTO: 01.04.2015

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2015  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

A Câmara Municipal de REALEZA - Pr, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob n.º 002/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL- tipo- Menor preço.

A abertura dar-se-á no dia **20 de Maio de 2015**, as 09:00 horas, na Sala da Secretaria do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro, REALEZA.

Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração da Câmara Municipal. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação.

Maiores informações através do telefone: 46 - 3543 1923, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min e via email: cmvrealiza@uol.com.br

Sala da Câmara Municipal de REALEZA, em 20 de abril 2015.

**LENOIR JORGE IOP**  
Presidente da Câmara Municipal

**CME**  
CONSELHO DA MULHER EMPRESÁRIA

**Comunicado**

Conselho da mulher empresária de Santo Antônio do Sudoeste vem comunicar o cancelamento do Desfile do Dia Das Mães, que seria realizado no dia 29 de abril de 2015, pelo motivo de algumas Lojas ter cancelado sua participação no evento.

Peço a compreensão de todos.

**Dilamar Rozeli de Castro**  
Presidente do Conselho da Mulher Empresária

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA N.º 16/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2015  
ABERTURA: DIA: 15/04/2015 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OUTDOOR DE DIVULGAÇÃO DO SITIO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
-CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME, CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME, CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME, CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME

LOTES 1, 2, 3, 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 6.960,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

**REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE ABRIL DE 2015**  
**JACI POLI**  
**PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**

**Tribuna Regional** Crescendo com você!

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
LEI Nº 953/2015

Data: 22 de Abril de 2015

EMENTA: Cria CARGO e respectivo CÓDIGO, fixa VENCIMENTO, FUNÇÃO GRATIFICADA, define ATRIBUIÇÕES junto à Lei Municipal nº 642/09 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo II - Cargos de Provedimento Efetivo, Quadro I da Lei Municipal nº 642/09, o Cargo em Provedimento Efetivo de ASSESSOR JURÍDICO e seu Código, ou seja: - 01 (um) Cargo de Assessor Jurídico, Nível 10, Código AJ.

Art. 2º. Fica incluído no Quadro I, Anexo II da Lei Municipal nº 642/09, o Cargo de Assessor Jurídico, que terá a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º. Fica fixado o vencimento do Nível 10 - Tabela de Vencimentos, Quadro II, Anexo II da Lei Municipal nº 642/09, no valor de R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) mensais.

Art. 4º. O Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei Municipal nº 642/09 passa a vigorar com a seguinte redação: Os Servidores do Poder Legislativo serão regidos no que couber, pela Lei Municipal nº 300/2002 de 11.11.2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D Oeste (PR) e pela Lei Municipal nº 771/2011 de 09.11.11 que dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ou outras leis que as venha substituir;

Art. 5º. Ficam acrescentados no Anexo II - Cargos de Provedimento Efetivo da Lei Municipal nº 642/09, o Quadro III com a Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara de Vereadores - com código CI;

Art. 6º. Fica fixado o vencimento da função gratificada, na Tabela de Vencimentos, Quadro III, do Anexo II da Lei Municipal nº 642/09, em até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do Servidor.

Art. 7º. Ficam criados e acrescentados no Artigo 8º da Lei Municipal nº 642/09, os itens IV e V, consistentes nas atribuições do Cargo de Assessor Jurídico e do Controlador Interno:

- IV - ao ASSESSOR JURÍDICO compete analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; examinar e revisar processos de acordo com a área de atuação; examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário; pesquisar jurisprudência e doutrina para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo; defender a Câmara de Vereadores em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito; emitir pareceres sobre assuntos de interesses; supervisionar equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; postular em juízo; Na forma do Artigo 28 Incisos XIX e XXI da LOM - A pedido de qualquer Edil, Comissão ou da Mesa Diretora, que sugira baseado em fato Concreto, desfazer judicialmente ato ilegal, Administrativo ou de Conduta, praticado por Vereador, ou Membro do Executivo, na forma regulamentar, prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse do Poder Legislativo Municipal; formalizar parecer técnico-jurídico; analisar, fatos, relatórios e documentos; realizar auditorias jurídicas; definir natureza jurídica da questão; redigir ou formatar documentos jurídicos; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; participar conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desempenhar outras atividades correlatas desde que permitidas pelos normativos da OAB.

- V - ao CONTROLADOR INTERNO compete a realização de audiências, verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/00, caso haja necessidade, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal a qualquer título, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 8º. Ficam criadas e acrescentadas as novas Tabelas do Quadro I e Quadro II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 642/09, conforme enquadramento na Lei 771/2011 de 09.11.11, com seus respectivos vencimentos, de acordo com o cargo e sua carga horária.

Art. 9º. O Presidente da Câmara emitirá e publicará o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração dos servidores em efetivo exercício, observadas às exigências de habilitação estabelecidas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Por outro lado ficam mantidas em todos os termos as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 642/09, não alteradas pela presente.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001**

O Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO de provas escritas e prova de títulos para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 03 /2015, publicada em 15 de abril de 2015.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

**1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Salário (R\$)	Nº Vagas	C/H Sem.	Requisitos Básicos
PROCURADOR LEGISLATIVO	1.800,00	01	20	Ensino superior em direito e registro na OAB.
CONTADOR LEGISLATIVO	1.900,00	01	20	Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC.

1.2 - O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário.

1.3 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br).

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), no período compreendido entre as 08h (horário de Brasília) de 23 de abril de 2015 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2015.

2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado um posto de inscrição na sede da Câmara Municipal de Realeza, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro, Realeza, PR, no mesmo período de inscrições, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.

2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem a Câmara se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - Todas as inscrições somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

2.5 - O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento.

2.6 - O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.

2.7 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.

2.8 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.8.1 - Conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 23 de abril de 2015 a 20 de maio de 2015, através do site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br).

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme anexo I deste edital.

c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia 20 de maio de 2015, os seguintes documentos: Anexo I devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Câmara Municipal de Realeza - PR e no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), no dia 11 de maio de 2015.

2.8.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.8.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 27 de março de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.10 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Câmara Municipal de Realeza, no Órgão Oficial do Município e no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das mesmas.

2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail [contato@institutobrasil.net.br](mailto:contato@institutobrasil.net.br) para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

**3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

4 – A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

5.1 - Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Segunda etapa: prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para todos os candidatos.

5.3 - Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**

6.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
<b>TOTAL DE PONTOS NA PROVA</b>			<b>100,00</b>

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROCURADOR LEGISLATIVO**

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTADOR LEGISLATIVO**

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação: demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais: SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício. Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.



**6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva**

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável de 21 de junho de 2015, no PERÍODO DA MANHÃ, em local a ser publicado no edital de homologação das inscrições, devendo o candidato comparecer no local da prova às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.4, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centigrada de 0 a 100 pontos.

6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o dia 20 de maio de 2015. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.16 - Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que: a) fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; e) perturbar a ordem dos trabalhos; f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; i) ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

**6.4 – Durante a prova**

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova, deixando-os em local indicado pelo fiscal. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.

6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, este deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

**7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS**

**7.1 – Da Prova de Títulos**

7.1.1 - Os candidatos aos cargos de Procurador Legislativo e Contador Legislativo, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

7.1.2 - A prova de títulos será realizada no dia 21 de junho de 2015, em horário e local a ser publicado no Edital de homologação das inscrições.

7.1.3 - Todos os candidatos aos cargos mencionados no item 7.2.1 poderão apresentar os títulos, mas para que o candidato tenha seus títulos avaliados, será necessário que tenha atingido a média dos 50 pontos na prova escrita, necessários à sua classificação.

7.1.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

7.1.5 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.

7.1.6 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 150 horas na área específica do cargo.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área específica do cargo.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área específica do cargo.	8,00	8,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>18,00</b>

7.1.7 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

7.1.8 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

7.1.9 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

**8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita**

8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Câmara Municipal de Realeza ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o Anexo III – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.

8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

**8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso**

8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.

8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

**9 – DO RESULTADO FINAL**

9.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

9.2 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

9.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.

d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

11.1 - Aprovação no Concurso Público.

11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

11.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

11.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

11.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

11.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

11.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

11.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Realeza-PR e estarão também



disponíveis nos sites [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br).

12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.

12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.

12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Realeza, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Câmara do Município de Realeza-PR e em outras formas que se julgar necessárias.

12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Câmara Municipal de Realeza-PR.

12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Realeza-PR.

12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

### 13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.

13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:

14.2.3 - Anexo I – Solicitação de Isenção de Inscrição

14.2.4 - Anexo II – Requerimento de Provas Especiais

14.2.5 - Anexo III - Requerimento de Recurso

14.2.6 - Anexo IV – Cronograma

14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Realeza, Estado do Paraná.

Em 22 de abril de 2015.

**LENOIR JORGE IOP - Presidente da Câmara Municipal**  
**VANDERLEI BAMPI**  
**Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público**

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 001/2015 ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01.001/2015 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Realeza-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 001/2015 ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Realeza-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 001/2015

Anexo III

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:  
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 001/2015 Anexo IV CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/04/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/04/2015 a 30/04/2015
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	11/05/2015
Período de Inscrição	23/04/2015 a 20/05/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	21/05/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas, divulgação dos locais para realização das provas objetivas e ensalamento	09/06/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	10 e 11/06/2015
Data Provável da Prova Objetiva e títulos	21/06/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.institutobrasil.net.br">www.institutobrasil.net.br</a>	21/06/2015 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	22 e 23/06/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e títulos	30/06/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	01 a 02/07/2015
Homologação do resultado final	04/07/2015